



EDITAL Nº 11/2024

INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ

Última retificação em 16/01/2025 com sinalização em vermelho

Dispõe sobre abertura de inscrição para processo seletivo e de concessão de bolsas integrais para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias** do IERBB/MPRJ.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IERBB, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ, bem como do público externo interessado na Pós-Graduação oferecida pelo Instituto,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**, para o primeiro Semestre de 2025.

1. DO CURSO

1.1. As aulas do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias** serão realizadas de modo síncrono, com transmissão via Teams, podendo ter aulas presenciais no IERBB/MPRJ e até 40% de suas estruturas curriculares realizadas na



modalidade a distância, na Plataforma de EAD deste Instituto.

1.2. O curso terá início em março de 2025, com previsão de 18 meses para a conclusão.

1.3. As aulas ocorrerão às segundas e sextas, no horário das 9h às 12h.

1.4. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em aproximadamente 18 meses, distribuídos em 3 (três) módulos semestrais, totalizando no mínimo 360 horas.

1.5. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com orientação por professor designado pelo IERBB/MPRJ e apresentação oral do trabalho, se determinado pela coordenação do curso.

2. DO OBJETIVO

2.1. Contribuir para maximizar o conhecimento de todo profissional ligado à área da infância, da juventude ou das famílias, uma vez que se propõe a interseccionalidade de disciplinas de diversas áreas do conhecimento, como ciências jurídicas, pedagogia, psicologia, sociologia, antropologia, dentre outras.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estão aptas a realizar o curso quaisquer pessoas portadoras de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento. Na hipótese de ausência do diploma, será possível o envio do certificado de conclusão, desde que acompanhado do histórico escolar.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 70 (setenta) vagas no total, dispostas da seguinte forma:

AMPLA CONCORRÊNCIA	42 vagas
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	3 vagas
INDÍGENAS	2 vagas
PESSOA EM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA	2 vagas



PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1 vaga
SERVIDORES DO MPRJ	20 vagas

4.2 As vagas não preenchidas eventualmente em algum grupo integrante das políticas afirmativas (negros – pretos e pardos; indígenas; pessoa em hipossuficiência econômica; pessoa com deficiência) serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

4.3. O preenchimento das vagas de políticas afirmativas será em 3 (três) fases, a saber: inscrição no processo seletivo, análise curricular e entrevista, conforme descrito no item 10 deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 3 (três) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos).

5.2. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos) aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**.

5.3. O(a) candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

5.4. Se não houver candidato(a) negro(a) (preto ou pardo) aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

5.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem negros(as) (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO I** e não se estende a outros certames do MPRJ.



5.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado negros(as) (pretos ou pardos) para fins de comprovação de tal opção.

5.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 2 (duas) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas.

6.2. Os(as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**.

6.3. O(a) candidato(a) indígena deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

6.4. Se não houver candidato(a) indígena aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

6.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ressalte-se que a referida autodeclaração consta no **ANEXO II** e não se estende a outros certames do MPRJ.

6.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado indígena para fins de comprovação de tal opção.



6.7. As informações contidas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

7.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 2 (duas) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) em hipossuficiência econômica.

7.2. Os(as) candidatos(as) em hipossuficiência econômica aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**.

7.3. O(a) candidato(a) em hipossuficiência econômica deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

7.4. Se não houver candidato(a) em hipossuficiência econômica aprovado(a) neste processo seletivo, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais grupos integrantes das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

7.5. As vagas mencionadas neste item serão destinadas aos(às) candidatos(as) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclararem em hipossuficiência econômica, nos termos do **ANEXO III** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.

7.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) que tiverem se autodeclarado em hipossuficiência econômica para fins de comprovação de tal opção.

7.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a)



candidato(a) será eliminado(a) da concorrência às vagas reservadas e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

8. DA VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 1 (uma) vaga destinada aos(às) candidatos(as) com deficiência.

8.2. O(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e selecionado(a) neste processo seletivo fará jus a uma bolsa integral no Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**.

8.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá observar os requisitos para a inscrição neste processo seletivo, conforme item 10.3.1.

8.4. Se não houver candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste processo seletivo, a vaga será redistribuída para outro grupo integrante das políticas afirmativas, a critério do Diretor do IERBB/MPRJ, observando-se a ordem de classificação.

8.5. A vaga mencionada neste item será destinada ao(à) candidato(a) que, no ato da inscrição deste processo seletivo, se autodeclarar com deficiência, nos termos do **ANEXO IV** deste Edital. Ressalte-se que a referida autodeclaração não se estende a outros certames do MPRJ.

8.6. A qualquer momento do processo seletivo, o IERBB/MPRJ poderá convocar o(a) candidato(a) classificado(a) que tiver se autodeclarado com deficiência para fins de comprovação de tal opção.

8.7. As informações contidas na autodeclaração e os documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Registre-se que os dados poderão passar por procedimento de verificação e, na hipótese de constatação de falsidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da concorrência à vaga reservada e poderá sofrer eventual responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS SERVIDORES DO MPRJ



9.1. No cumprimento de suas finalidades, o IERBB/MPRJ reservará 20 (vinte) vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores integrantes do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ, conforme estabelecido na PORTARIA IERBB/MPRJ nº 95/2023.

9.2. Os(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as) e selecionados(as) neste processo seletivo farão jus a uma bolsa integral no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Crianças, Adolescentes e Famílias**.

9.3. As regras aplicáveis ao(à) candidato(a) servidor do MPRJ são as seguintes:

- a. Ser servidor(a) efetivo(a) e integrante do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ;
- b. A reserva de vagas destinadas aos(às) candidatos(as) servidores do MPRJ não contemplará servidor cedido, sem cargo em comissão;
- c. As vagas para as bolsas integrais serão distribuídas, tanto quanto possível, uniformemente entre os setores do MPRJ;
- d. 70% das bolsas de estudo serão concedidas aos(às) servidores(as) ocupantes de cargo de provimento efetivo e 30% aos servidores comissionados;
- e. O(a) servidor(a) interessado(a) na realização do curso pelo Programa de Bolsas poderá se inscrever em mais de um edital, no entanto, só será beneficiado(a) com apenas uma bolsa para a realização de um único curso custeado pelo referido Programa;
- f. O cancelamento da matrícula será automático por omissão do(a) candidato(a);
- g. Em caso de solicitação de desistência de matrícula, o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação por meio de requerimento na plataforma de gestão acadêmica própria do IERBB/MPRJ.

9.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pelo IERBB/MPRJ para esse fim.

9.5. Os requisitos constantes neste Edital, constituem-se de caráter eliminatório.

9.6. Os(as) servidores do MPRJ candidatos(as) às bolsas integrais deverão preencher corretamente as informações constantes do formulário eletrônico disponível no link descrito no item 10.4.



9.7. Qualquer omissão ou erro no envio do formulário excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.

9.8. Para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ.

9.9. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, o IERBB/MPRJ fará convocação dos(as) candidatos(as) constantes na lista de aprovados, por ordem de classificação, além do número de vagas estabelecido neste Edital.

9.10. Os(as) candidatos(as) terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, para Comissão de Avaliação, pelo e-mail ierbb.secretaria@mprj.mp.br, com linha de assunto Recurso.

9.11. Os eventuais recursos serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de sua interposição.

9.12. Após o prazo de interposição e análise de recursos, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) servidores do MPRJ aprovados(as), conforme datas definidas no item 12 deste Edital.

10. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

10.1. As inscrições para processo seletivo estarão abertas do dia 19/12/2024 até às 23h59 do dia **24/01/2025**.

10.2. As inscrições para as vagas de ampla concorrência serão realizadas através do link:

<https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDkxNA==>

10.2.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas de ampla concorrência deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:

- a. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
- b. Cópia legível do comprovante de residência;
- c. Uma foto digital;
- d. Cópia do diploma de graduação. Na ausência do diploma, o candidato deverá enviar a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar;
- e. Cópia do *Curriculum Vitae*.



10.3. As inscrições para as vagas de políticas afirmativas serão realizadas através do link:

<https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDkxNQ==>

10.3.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas destinadas às políticas afirmativas deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:

- a. Cópia legível de documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
- b. Cópia legível do comprovante de residência;
- c. Uma foto digital;
- d. Cópia do diploma de graduação. Na ausência do diploma, o candidato deverá enviar a certidão de conclusão de curso e o histórico escolar;
- e. Cópia do *Curriculum Vitae*;
- f. Formulário de autodeclaração referente à vaga a qual pretende concorrer. Ressalte-se que o referido formulário encontra-se nos Anexos do presente Edital e destina-se **apenas aos candidatos que pleiteiam as vagas de políticas afirmativas**;
- g. Termo de compromisso do bolsista, conforme **ANEXO V**;

10.4. As inscrições para servidores do MPRJ serão realizadas através do link:

<https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDkxOA==>

10.4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ que optar por esta modalidade deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:

- a. diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- b. foto digital frontal com fundo branco, no formato 3x4;
- c. comprovante de residência;
- d. documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
- e. termo de compromisso assinado, conforme **ANEXO VI**;
- f. termo de autorização da chefia imediata, conforme **ANEXO VII**, visto que as aulas ocorrerão de maneira presencial e/ou síncronas durante o horário normal de expediente;



- g. termo de compromisso de permanência para o servidor(a) ocupante exclusivo de cargo em comissão, conforme **ANEXO VIII**;
- h. declaração de Nada Consta, feita de próprio punho, declarando a data de entrada no MPRJ e a inexistência de registro nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ, conforme informações enviadas na declaração de Nada Consta.

10.4.2. Adicionalmente, o(a) candidato(a) servidor(a) do MPRJ deverá atender à totalidade dos requisitos listados a seguir:

- a. não estar em gozo de licença sem vencimentos ou cedido para outro órgão público, com ou sem ônus para outras instituições;
- b. não ter registros nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

10.4.3. Somente poderá se inscrever neste Edital, o(a) servidor(a) comissionado(a) que já estiver no cargo há mais de 2 (dois) anos. Se for servidor(a) ocupante exclusivo de cargo em comissão, deverá apresentar termo de compromisso de permanência no cargo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação após a sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades, conforme instruções no **ANEXO VIII**.

Parágrafo único: O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará imediata eliminação do(a) candidato(a).

10.5. O envio da documentação e informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O envio da documentação incorreta e/ou incompleta, bem como de informações inconsistentes, resultará na eliminação do processo seletivo.

10.6. Após o encerramento das inscrições para o processo seletivo, será divulgada exclusivamente no site do IERBB/MPRJ (<https://ierbb.mprj.mp.br/resultadospreliminares.html>), até o dia 03/02/2025, uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência inscritos e habilitados à matrícula. A classificação levará em consideração a data de inscrição do(a) candidato(a).

10.7. A inscrição para o processo seletivo não garante ao(à) candidato(a) de ampla



concorrência a matrícula automática na **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**. A matrícula está condicionada à assinatura do contrato educacional que será enviado posteriormente pela Secretaria Acadêmica do IERBB/MPRJ, considerando a ordem de classificação.

10.7.1. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais que será enviado para o seu e-mail no período entre o dia 03/02/2025 e o dia 24/02/2025. A disposição presente neste item não será aplicável aos(às) candidatos(as) servidores(as) do MPRJ e de políticas afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas.

10.7.2. Ressalte-se que o prazo para a matrícula do residente jurídico do MPRJ na **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**, quando for o caso, poderá sofrer alteração em virtude das particularidades da Residência Jurídica.

10.8. Após o encerramento das inscrições para o processo seletivo, será divulgada exclusivamente no site do IERBB/MPRJ (<https://ierbb.mprj.mp.br/resultadospreliminares.html>), até o dia 03/02/2025, uma lista com a classificação dos(as) candidatos(as) de ações afirmativas inscritos e habilitados para a segunda fase. A classificação na primeira fase levará em consideração a data de inscrição do(a) candidato(a).

10.8.1. A segunda fase consistirá na análise curricular e levará em consideração a formação e atuação funcional do(a) candidato(a), bem como a sua adequação ao perfil pedagógico do curso. Serão avaliados os currículos dos candidatos classificados até o triplo do número de vagas de política afirmativa, conforme o quadro de vagas descrito no item 4.1.

10.8.2. A terceira fase consistirá na entrevista pessoal do(a) candidato(a) após a análise curricular feita pela Coordenação do Curso e/ou IERBB/MPRJ.

10.9. No caso dos(as) candidatos(as) de políticas afirmativas aprovados(as) e classificados(as) ao final do processo seletivo dentro do número de vagas, a inscrição e aprovação em todas as fases garante a matrícula automática na **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**.

10.10. No caso dos(as) candidatos(as) servidores(as) do MPRJ aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, a matrícula será automática na **Pós-Graduação Lato Sensu em Crianças, Adolescentes e Famílias**, desde que observados os critérios



constantes nos itens 10.4.1 e 10.4.2.

10.11. O valor total do investimento financeiro no Curso de Pós-graduação em Crianças, Adolescentes e Famílias para os candidatos de ampla concorrência, não contemplados por bolsa integral, é de R\$6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais), divididos em 21 parcelas mensais de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

11.1. A política de cancelamento de matrícula será regida de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais enviado pela Secretaria Acadêmica.

11.2. O cancelamento de matrícula não isentará o(a) aluno(a) do pagamento das despesas e mensalidades eventualmente pendentes até a data da comunicação formal ao IERBB/MPRJ.

11.3. As disposições presentes nos itens 11.1 e 11.2 não são aplicáveis aos(às) candidatos(as) servidores(as) do MPRJ e de políticas afirmativas aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	19/12/2024
2. Início da inscrição	19/12/2024
3. Término da inscrição	24/01/2025
4. Publicação da lista dos candidatos de ampla concorrência aprovados e aptos à matrícula	03/02/2025
5. Início de matrícula dos candidatos de ampla concorrência aprovados e aptos à matrícula	03/02/2025
6. Publicação da lista dos candidatos de políticas afirmativas aprovados para a segunda fase (análise curricular)	03/02/2025



7. Publicação da lista prévia dos candidatos servidores do MPRJ aprovados e classificados	03/02/2025
8. Interposição de recursos dos candidatos servidores do MPRJ	04/02/2025
9. Publicação da lista dos candidatos de políticas afirmativas convocados para a terceira fase (entrevista)	10/02/2025
10. Publicação da lista definitiva dos candidatos servidores do MPRJ aprovados e classificados	até o dia 11/02/2025
11. Entrevistas com os candidatos de políticas afirmativas	17/02/2025 e 18/02/2025
12. Publicação da lista final dos candidatos de políticas afirmativas aprovados e classificados	21/02/2025
13. Término de matrícula dos candidatos de ampla concorrência aprovados e aptos à matrícula	24/02/2025
14. Início do curso	10/03/2025

13. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

13.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete) e uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada módulo que compõe o curso.

13.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.

13.3. As avaliações, ao longo do curso, obedecerão a critérios definidos pelo IERBB/MPRJ.

14. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

14.1. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



- III – não atingir a nota mínima necessária para aprovação em algum módulo;
IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ, ou neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implica conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.
- 15.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.3. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB/MPRJ, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.
- 15.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

LEANDRO SILVA NAVEGA
Diretor do IERBB/MPRJ



ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____/____/____ inscrito pelo CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, CEP _____, UF _____, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto- lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas (fenótipo).

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação do IERBB para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 202__.

assinatura do candidato



ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____/____/____ inscrito pelo CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, CEP _____, UF _____, declaro que sou pessoa indígena conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença.

Especifique: _____

() Outros.

Especifique: _____

_____, ____ de _____ de 202__.

assinatura do candidato



ANEXO III

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

AUTODECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____/____/____ inscrito pelo CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, CEP _____, UF _____, declaro que, em razão da minha condição financeira, não tenho como arcar com o pagamento da taxa de inscrição e da semestralidade do Curso de Pós-Graduação em Crianças, Adolescentes e Famílias do IERBB/MPRJ, sob pena de implicar prejuízo próprio e de minha família.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- () não possuir trabalho remunerado;
- () não possuir renda;
- () possuir perfil de renda familiar nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- () outros Especifique:

Documentação comprobatória (original e digitalizada a ser entregue na secretaria acadêmica no ato da matrícula):

- a) RG (cópia frente e verso), CPF do requerente;
- b) Carteira de Trabalho (frente e verso da página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página



subsequente) ou o último recibo de pagamento de autônomo (RPA), se for o caso;

c) Último contracheque ou comprovante de salário do requerente; e

d) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o extrato com o Número de Identificação Social (NIS) atualizado do mês anterior ou do mês em vigência, obtido nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a). Na ausência ou lacuna na documentação, o requerente estará automaticamente excluído do procedimento de análise socioeconômico para concorrer à obtenção de vaga destinada ao sistema de cotas.
2. Todos os documentos comprobatórios da situação socioeconômico do requerente devem ser enviados no mesmo ato. O prazo para o envio de documentação é preclusivo, não será aceita nenhuma entrega complementar feita em data posterior.
3. A omissão ou inveracidade das informações acarretará o cancelamento da pré-inscrição.

_____, ____ de _____ de 202__.

assinatura do candidato



ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador da
carteira de identidade nº _____, expedida pelo
_____, em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado na
_____, Município
_____, CEP _____, UF _____, declaro
que sou pessoa com deficiência, conforme o quesito estabelecido na Lei nº 13.146, de 6 de
julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sob pena das sanções penais, previstas
no Decreto- lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de
matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas
internas do IERBB/MPRJ.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa com deficiência.

- () Deficiência Auditiva;
() Deficiência Física;
() Deficiência Mental;
() Deficiência Visual;
() Outra. Especifique: _____

_____, ____ de _____ de 202__.

assinatura do candidato



ANEXO V

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, matrícula _____, RG _____
CPF _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as condições
abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu**
em _____, de acordo com as regras estabelecidas no Edital
IERBB/MPRJ N° 11/2024, comprometendo-me a:

- a) em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado, ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus meios de divulgação institucional;
- c) concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);
- d) apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

_____, ____ de _____ de 202__.

assinatura do candidato bolsista



ANEXO VI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, RG _____
CPF _____, ocupante do cargo _____, na função de _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** em _____, de acordo com as regras estabelecidas no Edital IERBB/MPRJ Nº 11/2024, comprometendo-me a:

- e) em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado, ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- f) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus meios de divulgação institucional;
- g) concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);
- h) apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas – Matrícula



ANEXO VII

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)**

ATESTO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome do servidor participante	Matrícula
CPF	RG
Área de atuação	Órgão de lotação

<p>Atesto da chefia</p> <p>Nome/Assinatura/Identificação Chefia Imediata do Servidor</p> <hr/> <p>Matrícula</p>
--

Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas – Matrícula



ANEXO VIII

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO (IERBB)

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

Eu, _____, matrícula _____, comprometo-me a permanecer no cargo em que ocupo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação em _____, após a sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades aos cofres públicos, em caso de: desistência no período de realização do curso; reprovação em qualquer módulo e/ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado.

Data

Assinatura